



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº. 3.120, DE 19 DE MAIO DE 2016.

**Decreta Ponto Facultativo o dia 27 de maio de 2016, sexta-feira, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Lei nº 2.608, de 28/6/2006, incluiu como feriado municipal a data em que é celebrado o Corpus Christi,

Considerando que o feriado de Corpus Christi será celebrado na próxima quinta-feira, 26 de maio de 2016;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado facultativo o ponto no dia 27 de maio de 2016, sexta-feira, em virtude das celebrações do feriado municipal de Corpus Christi.

**Art. 2º** - As Secretarias Municipais Desenvolvimento Urbano e Saúde e Bem Estar Social deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção em suas atividades.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar-se de forma a garantir os serviços de Urgência e Emergência, bem como o atendimento dos agendamentos prévios feitos a serem realizados nas Gerências locais, microrregionais e macrorregional.

**Parágrafo Único** - O Secretário Municipal de Saúde expedirá Portaria Interna dispondo sobre a organização das escalas e plantões para atendimento do constante do art. 3º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de maio de 2016.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
Prefeito Municipal